



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2005**

**DATA : 23 DE AGOSTO DE 2005.**

**EMENTA : APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2003.**

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Marechal Cândido Rondon, exercício financeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 de agosto de 2005.

  
NILSON ERNO HACHMANN  
PRESIDENTE

  
DANTE ROQUE TONEZER  
1º SECRETÁRIO